PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 16/2023-CGJ

Processo nº **8.2023.0010/000641-7.**

ÁREA REGISTRAL.

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RI: Suspende, provisoriamente, a obrigatoriedade da geração e averbação do Código Nacional de Matrícula.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **GIOVANNI CONTI**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o erro material apontado pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) na indicação do número de dígitos do Código Nacional de Matrícula (CNM), previsto no artigo 2° do Provimento CNJ nº 89/2019;

CONSIDERANDO as atribuições dos Serviços de Registros de Imóveis de zelar pela segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e regulamentar os procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica suspensa, provisoriamente, a determinação de obrigatoriedade da geração e averbação do Código Nacional de Matrícula nas matrículas novas e antigas pelos Serviços de Registro de Imóveis, até ulterior orientação desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,

Corregedor-Geral da Justiça.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 04/04/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5102377** e o código CRC **BA25522A**.